



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 05.319.747/0001-20

PORTARIA N.º 0020/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** do servidor **EPAMINONDAS DE ALMEIDA OTONI.**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 12.409/2015, **Resolve:**

Art. 1º: conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40º, § 1º, Inciso I, da CF/1988, alterado pela EC 41/2003, ao servidor municipal **EPAMINONDAS DE ALMEIDA OTONI**, matrícula **0714-2**, CPF **791.610.578-00**, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais – Auxiliar de Gestão**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível **“01”**, padrão **“08”**, conforme processo administrativo LAVRASPREV, n.º **2016.03.0002P**, a partir de **03/05/2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **03/05/2016**.

LAVRAS – MG, 19 de maio de 2016.


FLÁVIO RIVELLI MESQUITA
Diretor Presidente do LAVRASPREV

Av. João Aureliano, 911 - Centenário – Fone (35) 3826-6158
e-mail - instlavrasprev@hotmail.com
37200-000 LAVRAS - MG